



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1358 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: Pavimentação da Serra da Areia

ENDEREÇO: Distrito de Humaitá – Mutum / MG

NÚMERO DA OPERAÇÃO: 1064932-95

PROPOSTA SICONV: 4126/2019

Nº DA ART: 5942697

CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS

O terreno destinado à obra apresenta boas condições topográficas de inclinação moderada / severa, sem afloramento rochoso, bem drenado e com profundidade adequada a obra de pavimentação das referidas ruas.

LOCALIZAÇÃO FAVORÁVEL

O local é de fácil acesso, conta com eletrificação, saneamento.

ALTERNATIVA ADOTADA PARA A CONSTRUÇÃO

A tecnologia adotada para a construção, bem como seu dimensionamento, levou em consideração as normas da ABNT, bem como procurou compatibilizar a disponibilidade de materiais e técnicas construtivas da região.

CUSTO DA OBRA

Declaramos que os custos projetados nas planilhas são aqueles praticados pela Prefeitura Municipal e serão contratados aqueles que apresentarem menor preço e melhores condições por ocasião da construção.

RELAÇÃO CUSTO - BENEFÍCIO

O dimensionamento dos espaços levou em consideração a melhor relação custo-benefício, por habitante, compatibilizando o porte da obra com a população e a provável demanda durante toda a semana, presente a sua utilização por todos os segmentos da sociedade.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá à empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Palmerindo Pimenta Filho
Palmerindo Pimenta Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREAS/374-DMO

Paulo Antônio Alves
Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal
CNPJ 18.348.086/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou Água, caberá a empreiteira tomar as devidas providências que julgar conveniente para a execução dos serviços.

Caso haja algum serviço de terraplanagem além dos constantes na planilha, a prefeitura municipal tomará as medidas necessárias para adequação do leito a ser pavimentado.

GENERALIDADES:

QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

EXECUÇÃO DA OBRA:

A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

Manter no canteiro o diário de obras atualizado.

A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

CONHECIMENTO DO LOCAL:

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.

SERVIÇOS GERAIS:

Serão de responsabilidade da empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como, despesas com pessoal de administração da obra, EPIS, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL a responsabilidade pôr quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer. A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de trânsito.

Palmerindo Pimenta Filho
ENGENHEIRO CIVIL
SILVA & FILHOS

Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal
www.suaextensao.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

O fornecimento da placa de obra ficará a cargo da contratada. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 1,50 M) - sendo a contratante responsável pelo fornecimento da diagramação, conforme manual de placas do convênio.

- LOCAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá fazer a locação topográfica (mínimo de 10 pontos) de acordo com o projeto básico.

A contratada deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita locação, execução da obra e ou serviços e acompanhamento, e de acordo com as locações necessárias a se fazer.

2 - MOVIMENTO DE TERRA

- REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA:

Para preparação do terreno, Será feito um acerto no leito existente e raspado o material na proporção necessária. O material retirado, parte será utilizado nos reparos das estradas vicinais nas proximidades.

- ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

Será feito escavação para assentamento de manilhas diâmetro 40 mm, manilhas diâmetro 60 mm, Bocas de Lobo, Caixa de Passagem.

-ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016

Será feito Aterro para assentamento de manilhas diâmetro 400 mm, manilhas diâmetro 600 mm, Bocas de Lobo, Caixa de Passagem

3 - DRENAGEM:

- EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

A construção de Sarjetas de concreto(Areia, Brita e Cimento) Com em Concreto Usinado($\epsilon=10\text{cm}$ e $t=30\text{cm}$) consistirá na execução da base de concreto; fôrmas; preparo, lançamento e acabamento do concreto e juntas. A base onde será executada a sarjeta deverá apresentar 10 cm de espessura uniforme com a mesma largura prevista para ela, sendo de concreto de cimento, com resistência mínima, aos 28 dias de idade, de 150 kg/cm². A consistência do concreto deverá ser suficiente para assegurar às sarjetas um assentamento estável. O concreto deve ainda ser contido lateralmente por meio de fôrmas de madeira

Palmerindo Pimenta Filho
ENGENHEIRO CIVIL

Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal
3312-1356



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto. Seu lançamento e apilamento serão feitos convenientemente não deixando vazios. Antes, o terreno de fundação deve ser ligeiramente umedecido. O concreto misturado por processos mecânicos, deverá ter plasticidade e umidade capazes de facilitar o lançamento nas fôrmas, onde será convenientemente apilado e alisado para a constituição de massa compacta sem buracos e ninhos. A base e as fôrmas devem ser previamente umedecidas. Nas fôrmas o concreto será convenientemente apilado de modo a bem se adensar, evitando vazios e falhas. Junto às paredes das fôrmas utilizaremos uma ferramenta semelhante a uma colher de pedreiro com cabo longo que, ao mesmo tempo do apilamento, estará afastando de junto das paredes, as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas. Utilizaremos também gabarito e desempenadeiras de madeira que proporcionarão um melhor acabamento após o adensamento, tornando a superfície lisa e uniforme.

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:

O terreno onde será assentado o meio-fio pré-moldado, deverá ser devidamente compactado, de modo uniforme, com auxílio de soquetes manuais com peso mínimo de 10 quilos e seção não superior a 20 x 20 centímetros. A superfície será devidamente regularizada de acordo com a seção transversal do projeto, de forma a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas e sulcadas. Ambos serão executados em toda a extensão da pavimentação projetada,

- TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Será assentado tubos diâmetro 400 mm para coleta de águas pluviais conduzidas pelas sarjetas até as bocas de lobo com destino aos poços de visitas.

- TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Será assentado tubos diâmetro 600 mm para condução de águas pluviais conduzidas pelas tubos diâmetro 400 mm das bocas de lobo até os poços de visita.

- POCO VISITA AG PLUV:CONC ARM 1,00X2,000X1,40M COLETOR D=60CM PAREDE E=15CM BASE CONC FCK=10MPA REVEST C/ ARG CIM/AREIA 1:4 INCL FORN TODOS MATERIAIS

Será assentado poços de visita para condução de águas pluviais conduzidas até os mesmos, pelos tubos diâmetro 400 mm e pelos tubos diâmetro 600 mm.

- BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO

Será assentado Boca de Lobo para condução de águas pluviais conduzidas até os mesmos, pelos tubos diâmetro 400 mm.

4 – Pavimentação:

Palmerindo Pimenta Filho
ENGENHEIRO CIVIL
MEADS TRUDANO

Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

A Pavimentação será em Bloquete Sextavado de Concreto(Areia, Brita e Cimento) fck=35mpa, dimensões 8x25x25cm, Espessura 8,00cm, assentada sobre terreno regularizado e camada de colchão de areia, com a função de permitir o adequado nivelamento do calçamento e distribuir uniformemente os esforços à camada subjacente. A resistência do concreto, o assentamento e rejuntamento dos bloquetes devem seguir as normas técnicas específicas, objetivando-se perfeito acabamento da superfície e qualidade da obra, sob risco de não-aceite da obra por parte da fiscalização e consequente re-execução dos serviços. O assentamento dos Bloquetes ao longo das sarjetas deverá estar impreterivelmente em cortes uniformes através de maquinas ou máquinas similares, nunca quebrados a revébia.

5- SERVIÇOS DIVERSOS

PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA

Para orientação aos motoristas e respeito aos locais destinado e reservados para acesso aos pedestres atravessarem a rua em segurança.

- PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM

Para identificação com os devido nome das ruas.

- Quanto da execução das rampas e rebaixamento do meio-fio em pontos pré-determinados as mesmas seguirão rigorosamente a NBR 9050, nos termos da Lei Estadual nº 5.296 de 02/12/04.

6 - LIMPEZA DA OBRA:

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de toda obra.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

* RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais

L. da Silveira Góis Filho
Palmerindo Pimenta Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREAS/3740-MG

Paulo Antônio Alves
Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal
CPF 680.557.608-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da obra.

Mutum/MG, 11 de Janeiro de 2022

PALMERINDO PIMENTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 52.374/D MG

Palmerindo Pimenta Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 52.374-D MG

Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal
CPF: 880.657.506-20